



O CENÁRIO ELEITORAL FLUMINENSE SOB A ÓTICA DAS DECISÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO: UMA ANÁLISE EM R

Willians Raphael Fernandes de Souza Santos¹, Steven Dutt-Ross²

Resumo

Em um contexto onde o Poder Judiciário tem assumido um papel cada vez mais relevante na solução de questões políticas e eleitorais no Brasil, este estudo se propõe a investigar as decisões proferidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) entre os anos de 2011 e 2022. Com base em análises quantitativas e qualitativas dos Diários de Justiça Eletrônicos (DJE), busca-se compreender os valores que orientam o colegiado de magistrados e as tendências do Tribunal. O foco da pesquisa é entender as dinâmicas políticas e jurídicas que moldam o cenário eleitoral fluminense, permitindo a identificação de padrões e tendências. Os objetivos específicos incluem a análise dos princípios e valores que orientam as decisões do TRE-RJ, a investigação das sinalizações do Tribunal em relação a temas jurídicos e políticos e o exame da influência do contexto político/eleitoral nas decisões do TRE-RJ. O estudo é contextualizado pela transição do Brasil para a democracia após a ditadura militar, pela importância do sistema eleitoral brasileiro para a representatividade e a participação popular e pelo papel crescente do Poder Judiciário na solução de questões políticas e eleitorais.

Palavras-chave: eleições, valores judiciais, decisões judiciais, diário de justiça eletrônico, Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Abstract

In a context where the Judiciary has been assuming an increasingly important role in solving political and electoral issues in Brazil, this study proposes to investigate the decisions made by the Regional Electoral Court of Rio de Janeiro (TRE-RJ) between the years 2011 and 2022. Through quantitative and qualitative analyses of the Electronic Justice Diaries (DJE), it seeks to understand the values that guide the board of magistrates and the trends of the Court. The focus of the research is to understand the political and legal dynamics that shape the electoral scenario in Rio de Janeiro, allowing the identification of patterns and trends. The specific objectives include the analysis of the principles and values that guide the decisions of the TRE-RJ, the investigation of the Court's signals in relation to legal and political themes and the examination of the influence of the political/electoral context on the decisions of the TRE-RJ. The study is contextualized by Brazil's transition to democracy after the military dictatorship, the importance of the Brazilian electoral system for representativeness and popular participation and the growing role of the Judiciary in solving political and electoral issues.

Keywords: elections, judicial values, judicial decisions, electronic judicial diary, Regional Electoral Court of Rio de Janeiro

¹ Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), williansraphael@edu.unirio.br

² Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), steven.ross@uniriotec.br



Introdução

Após o período de Ditadura Militar no Brasil (1964-1985), o país adotou o sistema democrático com a promulgação da Constituição Federal em 1988. Nesse sentido, o sistema eleitoral brasileiro é essencial para assegurar a representatividade e a participação popular na definição dos governantes e legisladores. Contudo, o sistema eleitoral também enfrenta vários obstáculos e dificuldades, como, por exemplo, a corrupção, a violência, a desinformação, a polarização e a fragmentação partidária. Esses aspectos podem, se não resolvidos, afetar a legitimidade e a qualidade da democracia, provocando conflitos e crises políticas.

Frente a esses cenários, o Poder Judiciário, especialmente a Justiça Eleitoral, tem desempenhado um papel cada vez mais importante e ativo na solução de questões políticas e eleitorais, fazendo com que o Poder Judiciário se torne um ator cada vez mais observado pelos agentes políticos antes destes tomarem suas decisões. Ademais, há o fenômeno da judicialização da política, que pode ser definido como a transferência de parte do poder político para os tribunais (Barboza e Kozicki, 2012). Segundo Marchetti e Cortez (2009), a judicialização da política pode, em relação à definição das regras da competição político-eleitoral, não somente interpretar a legislação, mas estabelecer novas regulamentações por meio do Poder Judiciário.

Objetivo

Este estudo tem como objetivo principal examinar as decisões proferidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) entre os anos de 2011 e 2022, por meio de análises quantitativas e qualitativas no Diário de Justiça Eletrônico (DJE). A finalidade é identificar e compreender os valores que norteiam o colegiado de magistrados, entendendo as possíveis sinalizações e tendências do Tribunal. Ao empreender esse estudo, busca-se interpretar essas decisões no âmbito das disputas políticas e eleitorais no Rio de Janeiro, já que tais disputas podem exercer influência sobre o processo decisório do Tribunal. A análise tem como foco proporcionar uma visão mais abrangente e aprofundada das dinâmicas políticas e jurídicas que moldam o cenário eleitoral fluminense. Essa abordagem permitirá identificar padrões e tendências específicas, possibilitando uma análise comparativa ao longo dos anos.

Para atingir esses objetivos, as etapas de análises foram divididas para investigar as seguintes questões: *i*) identificar e analisar os princípios e valores que orientam as decisões proferidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) em casos relacionados ao cenário político/eleitoral; *ii*) investigar e comparar as sinalizações do



Tribunal em relação a temas e questões jurídicas e políticas específicas que surgem durante o processo decisório; *iii*) examinar a influência e a interação mútua entre as decisões do TRE-RJ e o contexto político/eleitoral, buscando compreender como essas interações moldam o cenário eleitoral no estado do Rio de Janeiro.

Material e Método

Inicialmente, cabe ressaltar algumas características gerais do banco de dados, observando que o mesmo é composto pelas decisões proferidas pelos magistrados do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ), no período compreendido entre os anos de 2011 e 2022, divulgadas no Diário de Justiça Eletrônico (DJE). Ao todo, o *dataframe* contém 110.276 observações, provenientes de 3.800 documentos e contendo seis variáveis, a saber: 1) o código de identificação única de cada documento; 2) o texto integral dos Diários de Justiça Eletrônicos; 3) o ano de divulgação do documento; 4) a edição do documento; 5) o conteúdo somente das decisões; e 6) o código de identificação único de cada decisão.

Seguindo o balizado pela Lei nº 11.419/06, os documentos utilizados para a elaboração do referido *dataframe* foram obtidos diretamente pelo sítio eletrônico do TRE-RJ³. Ao acessar o sítio, ao lado direito, é preciso, mediante a opção “Consultas Jurídicas”, acessar os DJE. Considerando que o art. 4º da referida lei não cria uma obrigatoriedade, mas sim facultativamente autoriza a criação dos DJE, as publicações pelo TRE-RJ tiveram início no ano de 2011.

O processo de coleta dos dados públicos divulgados pelo TRE-RJ ocorreu entre o dia 6 e 23 de junho de 2023. Isto se deu devido à implementação de um mecanismo de verificação no *site*, o que demandou a coleta de forma individual de cada Diário, uma vez que a automatização do processo não era viável naquele momento. Assim, o primeiro registro coletado, no dia 06 de junho, refere-se ao DJE nº 002 de 2011, divulgado no dia 18 de fevereiro de 2011 e publicado em 21 de fevereiro do mesmo ano. Todos os arquivos foram coletados respeitando o ano de publicação de forma crescente e, dentro de cada ano, a ordem de publicação de cada Diário. Dessa maneira, o último registro pertencente ao DJE nº 394 de 2022, divulgado no dia 29 de dezembro de 2022 e publicado no dia 30 do mesmo mês e ano, foi coletado no dia 23 de junho de 2023. Cada arquivo em formato “.PDF”, que é inicialmente disponibilizado com uma nomenclatura aleatória, foi salvo e catalogado recebendo um código único de identificação numérica no formato “xxxx_xxx”, sendo os primeiros quatro números referentes ao ano de publicação e os três posteriores determinam o número da edição do DJE.

³ Disponível em: <https://www.tre-rj.jus.br/>



Após a coleta, inicialmente, foram criados 12 bancos de dados diferentes, levando em consideração o ano em que a decisão foi proferida e divulgada no Diário de Justiça Eletrônico. Em seguida, os bancos de dados passaram por um processo de limpeza de dados, com o objetivo de identificar, corrigir e lidar com problemas e irregularidades. Além disso, foi realizado um procedimento de remoção de palavras consideradas sem valor para a análise e, posteriormente, houve a extração exclusivamente do conteúdo das decisões, uma vez que um Diário de Justiça Eletrônico, como a edição nº 215 de 2022, pode conter 1.939 páginas, e uma análise completa desses Diários não revelaria apenas os valores das decisões. Por fim, após a concatenação dos 12 bancos de dados, os dados foram tratados para corrigir pequenas imprecisões e comparados com uma amostra aleatória de um DJE para atestar se a incorporação ocorreu de forma a manter a integridade dos documentos.

Após a construção do banco de dados pelo método adotado, a análise de dados, em sua parte quantitativa, segue um método que se baseia na contagem das repetições de palavras. Essa análise auxilia na montagem das observações com base na identificação das palavras mais utilizadas nas decisões e suas tendências de uso ao longo do tempo sob diferentes perspectivas. Além disso, permite uma análise do grau de coerência entre as palavras de um grupo a partir de suas coexistências semânticas.

Sobre as diferentes perspectivas de observação das decisões, a análise de importância de palavras, ou análise TF-IDF, se destaca não apenas por observar as tendências de uso, mas também por revelar padrões de importância. De acordo com Silge (2016), ao analisar a importância de uma palavra, considera-se não apenas a frequência com que ela é observada em um documento, mas também, ajusta-se com um peso levando em conta a sua ocorrência comum, reduzindo-o para palavras frequentes e aumentando-o para aquelas menos usadas em uma coleção de documentos. Portanto, a análise de importância, ainda segundo a autora, pode ser definida como “a frequência de um termo ajustada para o quanto raramente ele é usado” (tradução livre). Em termos matemáticos, essa análise de importância se caracteriza pelo produto da frequência de uma palavra em um documento (TF) pelo seu ajuste de peso em relação à sua recorrência (IDF). Contudo, antes de estabelecer o produto, é preciso calcular o IDF conforme a equação:

$$IDF = \ln\left(\frac{\text{Número total de Documentos}}{\text{Número de documentos contendo a palavra}}\right) \quad (1)$$

Com relação à análise do grau de coerência, a observação da coexistência semântica é baseada no logaritmo das razões das frequências dos documentos. A indicação de coerência é o quanto próximo o valor está de zero, podendo o número ser negativo sem implicar uma falta de coerência. Com isso, a equação usada para a análise de coerência, adaptada de Mimno *et al.* (2011), pode ser definida da seguinte forma:

$$coerência = \sum_{m=2}^{Principais\ Tokens} \sum_{l=1}^{Principais\ Tokens - 1} \log\left(\frac{Frequência\ de\ m\ e\ l+1}{Frequência\ de\ l}\right) \quad (2)$$

Nessa expressão, a coerência é um duplo somatório, onde os termos principais de cada tópico específico variam: (i) de 2 até o número de tokens principais para o tópico (m); e também (ii) de 1 até o número de tokens principais para o tópico menos 1 (l). Dentro do logaritmo na equação, há uma razão. O numerador desta razão é a frequência do documento para o termo m e o termo l mais o valor de suavização, usado para evitar problemas de log zero. Como o valor da suavização não foi explicitamente definido, a função está usando o valor padrão de 1. Ainda, a frequência do documento para o termo m e o termo l é o número de documentos no corpus que contêm tanto o termo m quanto o termo l. Já o denominador da razão é a frequência do documento somente para o termo l, ou seja, é o número de documentos no corpus que contêm apenas o termo l. Portanto, a equação calcula a soma dos logaritmos das razões das frequências dos documentos para todos os pares de termos principais do tópico.

Por fim, há o uso de uma metodologia qualitativa, que se ancora no objetivo de conferir maior qualidade aos termos analisados quantitativamente.

Resultados e Discussão

Seguindo os requisitos da pesquisa, uma das investigações dos dados se refere a análise de texto das decisões para, por meio dos dados estatísticos, verificar quais são as palavras preponderantes nas decisões. Após etapas de processamento de texto e análise de frequência por meio dos pacotes tm (Feinerer; Hornik, 2023), quanteda (Benoit et al., 2023), quanteda.textstats (Benoit et al., 2023), tem-se o seguinte resultado:

Tabela 1 – Palavras mais utilizadas nas decisões judiciais eleitorais do TRE-RJ entre os anos de 2011 e 2022

Palavras	Frequência	Classificação
contas	151.725	1
recurso	91.110	2
relator	86.616	3
justiça	83.213	4
tse	63.662	5
prestação	62.371	6
voto	58.170	7
mp	58.100	8
brasileira	57.379	9
públicas	57.243	10

Fonte: Elaboração própria, 2024

Na tabela 1, é possível observar quais são as palavras que se apresentam com maior frequência nas decisões proferidas pelos Magistrados do TRE-RJ entre os anos de 2011 e

2022, bem como suas ordens de importância e a quantidade de ocorrências de cada uma. No entanto, para uma compreensão mais aprofundada das palavras destacadas na observação da análise de frequência, é fundamental examinar a importância dessas palavras. Para isso, ampliou-se a amostra da análise, passando a considerar 30 palavras.

Como é possível notar na figura 1, há palavras que, basicamente, em todos os anos têm um nível de importância relevante como, por exemplo, “justiça”, “mp”, “recursos” e “contas”.



Figura 1 – Análise de importância das palavras (TF-IDF)

Fonte: Elaboração própria, 2024

A palavra “justiça” é um termo central no contexto jurídico. É o objetivo principal do sistema jurídico garantir a justiça e, portanto, é natural que essa palavra seja identificada com frequência e tenha uma alta pontuação de importância. Junto a isso, o Ministério Público, na figura do Ministério Público Eleitoral, desempenha um papel fundamental no sistema jurídico, atuando como fiscal da lei e garantindo que ela seja aplicada corretamente.



Assim, também é esperado que o termo “mp” seja encontrado com frequência nas decisões judiciais.

No contexto jurídico, um “recurso” é um pedido para que uma decisão judicial seja revisada pela mesma instância ou por um Tribunal Superior. Dado que os “recursos” são uma parte fundamental do processo judicial, não é surpreendente que essa palavra possua uma elevada importância na distribuição por anos.

Já no contexto eleitoral, a prestação de contas é um elemento essencial. Os candidatos e partidos políticos devem prestar contas de suas despesas de campanha ao Tribunal Eleitoral. Além disso, as contas públicas podem ser objeto de averiguação em casos de corrupção ou malversação do dinheiro público. Logo, há razões para que esse termo seja identificado com elevada frequência nas decisões judiciais relacionadas a processos eleitorais.

No sentido inverso, palavras como “candidatura”, “eleitorais”, “estadual”, “cargo” e “partido” são todas relevantes no contexto de decisões judiciais eleitorais, mas sua frequência ou importância pode variar em diferentes períodos devido a vários fatores. Por exemplo, a palavra “candidatura” pode ser mais relevante em anos de eleições quando há um grande número de casos relacionados à elegibilidade dos candidatos. Da mesma forma, “eleitorais” pode ter uma importância variável dependendo do número e natureza dos casos eleitorais em um determinado ano.

A análise de frequência e importância de palavras, uma técnica comumente utilizada em análise de textos, pode fornecer informações úteis sobre a base de decisões analisadas. No entanto, a análise de progressão de uso das palavras pode proporcionar uma compreensão mais profunda, principalmente frente aos objetivos estabelecidos para o presente estudo. Levando em consideração que o espaço de tempo de análise é de 12 anos e que o uso das palavras sofre alterações, a análise de progressão de uso de palavras auxilia na compreensão de como o uso de determinados termos se modificam ao longo do tempo ou em diferentes contextos, podendo, inclusive, sinalizar mudanças de foco ou do comportamento do órgão.

É importante observar na figura 2 que, nos anos iniciais do gráfico de progressão de palavras por ano não há uma grande diferenciação no patamar de uso de palavras nas decisões. Também é possível observar que no ano de 2012, embora tenha havido um uso mais frequente da palavra “recurso”, este pode ser considerado um padrão esperado já que o recurso é um instrumento do direito utilizado para solicitar o reexame de um processo. Assim, um recurso é sempre apresentado quando um candidato constituir a parte perdedora

de um processo e ainda houver possibilidade de revisão na mesma instância ou em instâncias superiores.

No ano de 2015 foi identificada uma elevação atípica no uso da palavra “contas”. Apesar do pequeno aumento no uso deste termo observado nos anos de 2013 e 2014, o patamar atingido em 2015 foi superior ao dobro da sua média dos anos anteriores. Este padrão de comportamento não ocorreu com nenhuma outra palavra. Uma possível explicação para esse comportamento é o fato de que o cenário nacional passava por um período marcado por pressões políticas e econômicas de forma a implicar um aumento na discussão sobre “contas”, tanto no sentido financeiro quanto no sentido de responsabilidade política. Cabe evidenciar que, ainda nesse ano, a palavra “brasileira” também apresentou um aumento em seu uso, mas que não destoou do padrão geral das outras palavras.

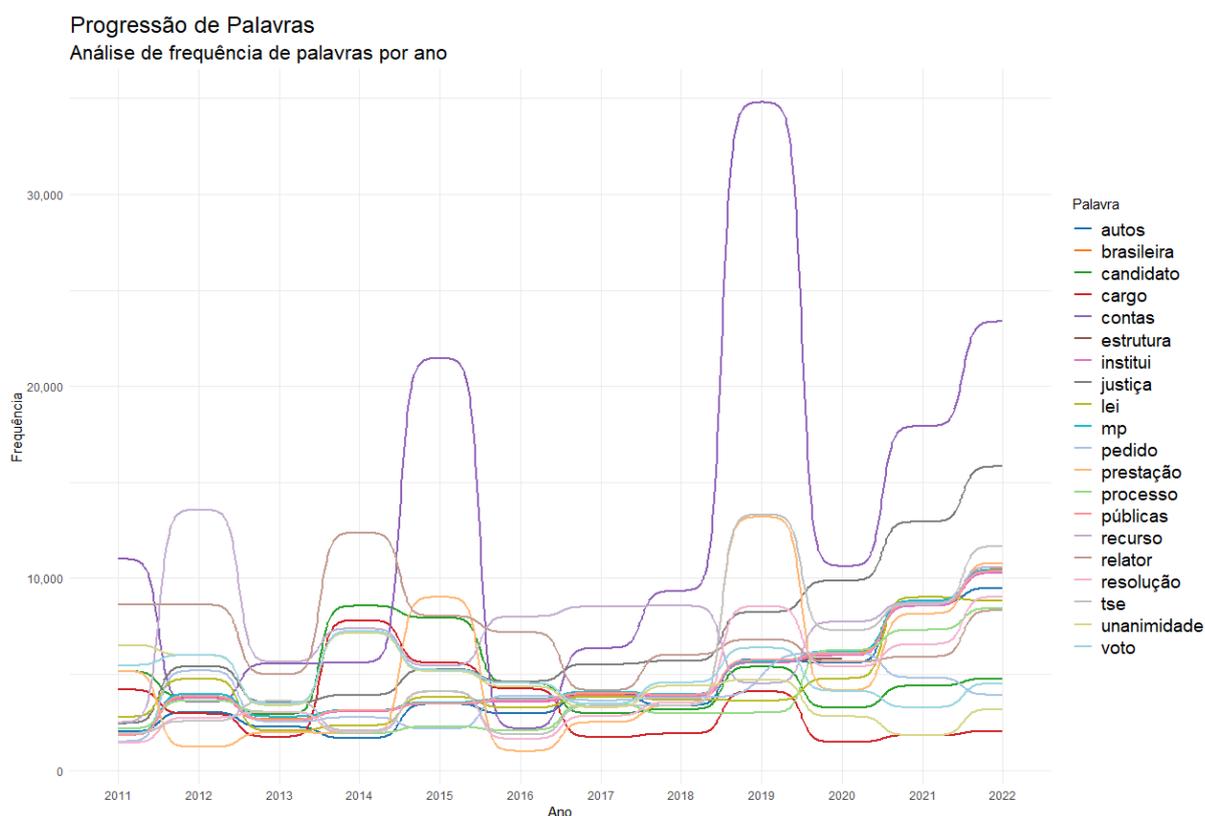


Figura 2 – Análise de progressão de uso das palavras

Fonte: Elaboração própria, 2024.

No ano de 2016, o termo “contas” voltou ao patamar normal, mas, logo em 2017 e 2018, apresentou uma nova tendência ascendente. Com relação aos eventos políticos que podem ter afetado as decisões de um tribunal intimamente ligado ao fenômeno político, é importante destacar que no ano de 2017, no estado do Rio de Janeiro, ocorreu a prisão de dois ex-governadores — Sérgio Cabral, preso em junho de 2017 por ações penais da Lava Jato, e Rosinha Garotinho, presa em novembro de 2017 por crimes eleitorais — e, em cenário nacional, no ano anterior, marcado pelo impeachment presidencial. Já em 2018, o



ano foi marcado, novamente, pela prisão do ex-governador Luiz Fernando Pezão, preso em novembro de 2018 por abuso de poder político e econômico e pelas eleições gerais que contaram com eventos inéditos e controversos.

No ano de 2019, foi identificada uma nova elevação no uso do termo “contas”. Esse aumento pode ser atribuído aos impactos acumulados relativos aos acontecimentos dos dois anos anteriores que levaram a contínuas discussões sobre corrupção e responsabilidade política. Porém, em 2019, o aumento sofreu uma rápida aceleração, alcançando o patamar de aproximadamente 250%. Em 2020, observa-se uma significativa redução sem, entretanto, retornar aos patamares de 2016, anteriores ao pico. Posteriormente, nos anos de 2021 e 2022, houve um novo crescimento, porém em um ritmo menos intenso que o de 2019.

Depois de 2019, há uma diminuição geral na frequência de uso e, com a exceção de 5 palavras, as demais apresentam um aumento de patamar em menor grau. Assim, pode-se ter uma ideia da magnitude da influência que os eventos relacionados às eleições causaram no escopo das decisões proferidas pelo TRE-RJ, revelando tendências de mudanças na sua visão organizacional.

No sentido de identificar padrões ocultos nos dados e oferecer auxílio para as suas interpretações realizou-se uma modelagem de tópicos nos dados. Essa modelagem foi feita para verificar a frequência de palavras por tópicos e a distribuição destes nos DJE, além de permitir uma análise de coerência. Os resultados estão contidos, respectivamente, nas figuras 3, 4 e 5.

Quanto à disposição dos gráficos na modelagem para verificar a frequência de palavras por tópicos, é importante salientar que essa não é uma organização aleatória. Dada a busca por investigar as informações disponíveis com o intuito de esclarecer sobre os valores das decisões do TRE-RJ, a organização dos gráficos foi baseada em critérios hierárquicos. Esse critério leva em consideração a quantidade de palavras, incluindo repetições, que cada tópico contém. Com base nisso, pode-se inferir que as decisões correlacionadas ao tema “Doações e Sigilo Fiscal”, analisadas pelo princípio da frequência de palavras, são consideradas mais relevantes para o TRE-RJ do que as decisões que versam sobre o assunto do “Registro de Candidaturas”. Portanto, ao analisar a disposição dos gráficos na figura 3, também se observa a quantidade de palavras proferidas em cada tema tratado pelo TRE-RJ.



Figura 3 – Análise de frequência de palavras por tópicos

Fonte: Elaboração própria, 2024

Com a distribuição desses tópicos nos DJE, é possível analisar como os temas se distribuem nos Diários de Justiça Eletrônicos (DJE), caracterizando as decisões em um determinado assunto. O objetivo dessa análise torna-se mais claro especialmente quando comparado à primeira observação de modelagem de tópicos, que se concentrou na frequência de palavras. Por exemplo, enquanto a primeira análise destacou que o tópico ‘Registro de Candidaturas’ era o menos relevante, com base na frequência de palavras para preferir uma decisão, agora ele se torna um dos tópicos de maior relevância, considerando sua distribuição nos DJE.

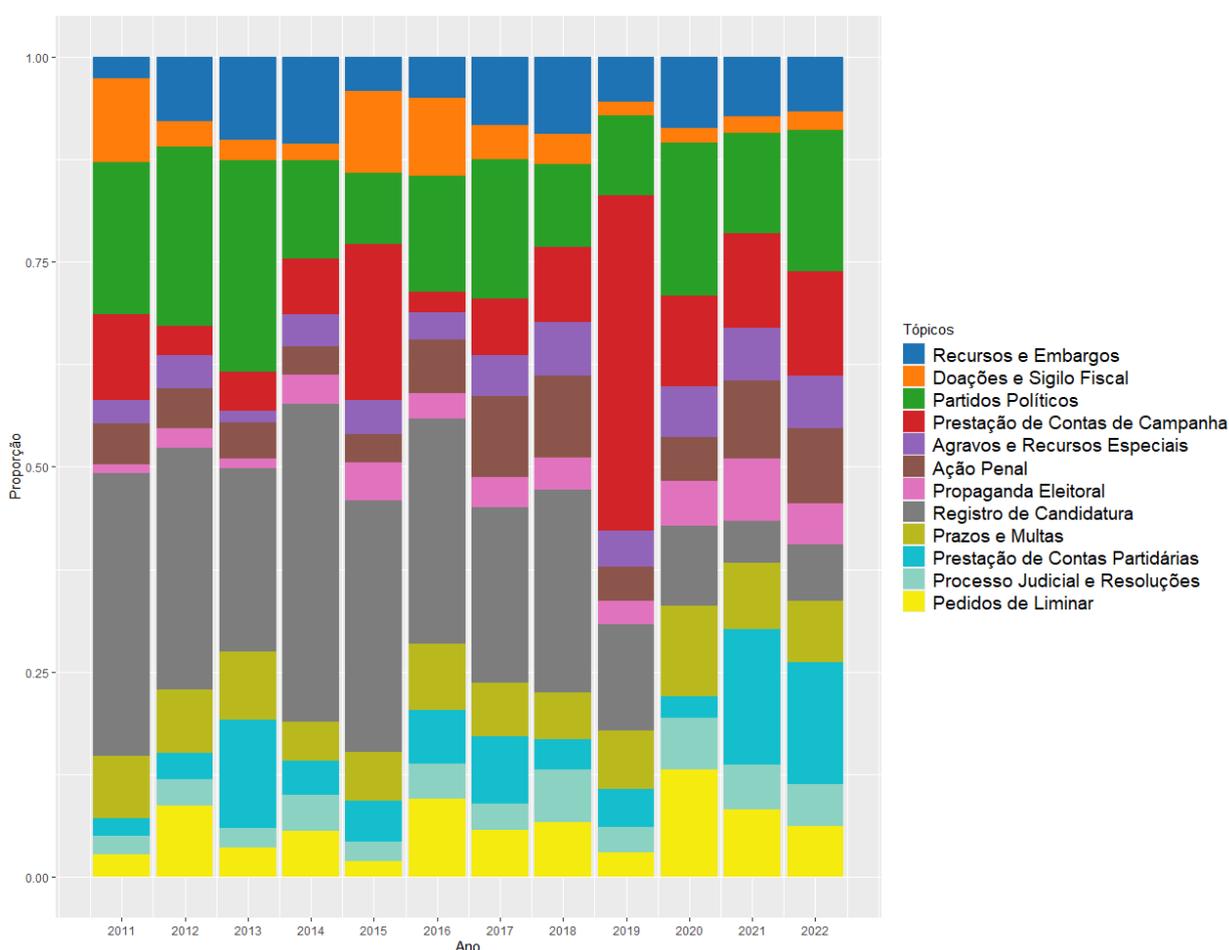


Figura 4 – Análise de distribuição dos tópicos nos Diários de Justiça Eletrônicos

Fonte: Elaboração própria, 2024.

Considerando os dois gráficos juntos (figura 3 e 4), percebe-se que, embora o tema “Registro de Candidaturas” seja mais frequente nas decisões do TRE-RJ, essas decisões são tomadas de maneira mais eficiente. Neste contexto, a eficiência é caracterizada pelo menor uso de palavras. Em outras palavras, as decisões sobre esse tema são menos

complexas e, portanto, menos elaboradas juridicamente. Por outro lado, as decisões que lidam com “Doações e Sigilos Fiscais”, apesar de serem menos frequentes na pauta do TRE-RJ, tendem a ser mais complexas.

A análise de coerência de um tópico está relacionada à frequência com que as palavras que o compõem coexistem semanticamente. Portanto, se as palavras de um tópico aparecem frequentemente juntas no corpus do texto, o tópico é considerado mais coerente. Dessa forma, a análise de coerência representa uma métrica quantitativa para avaliar a qualidade dos tópicos gerados, sendo especialmente útil quando se refere a decisões judiciais.

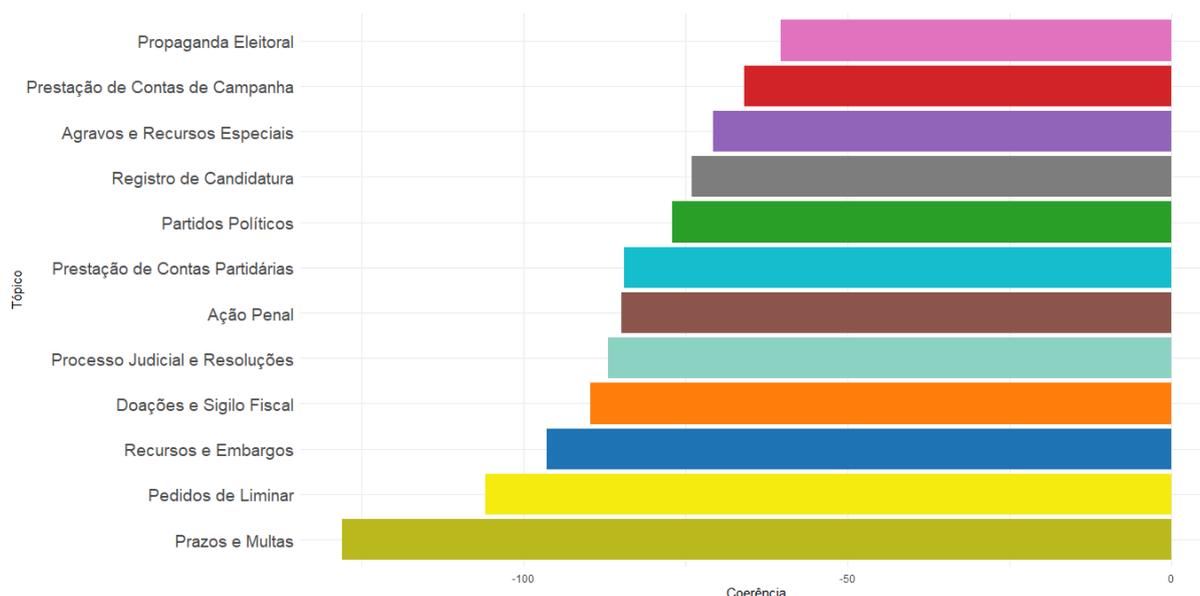


Figura 5 – Análise de coerência dos tópicos

Fonte: Elaboração própria, 2024

Com base nessas considerações, a figura 5 mostra que o tópico que apresenta maior coerência é “Propaganda Eleitoral”, seguido por outros dez tópicos destacados até chegar ao tópico considerado menos coerente — ‘Prazos e Multas’. Esta análise de coerência revela o grau de discricionariedade presente em cada decisão relativa a cada tópico.

Cabe aqui observar que as decisões discricionárias são aquelas que, diferentemente das vinculadas, permitem uma maior margem de liberdade a um juiz para interpretar, julgar e aplicar a lei. No entanto, a discricionariedade não é absoluta e deve ser observada apenas como uma maior elasticidade na tomada de decisões baseadas no texto legal, sempre cumprindo a finalidade jurídica.

Observa-se ainda que a coerência nas decisões judiciais é fundamental para a integridade do sistema jurídico. Segundo Tavares (2019), decisões coerentes são aquelas



que aplicam os mesmos preceitos e princípios a casos semelhantes. Por conseguinte, a coerência também está relacionada à previsibilidade das decisões judiciais.

Com isso, é possível argumentar que tópicos com maior coerência, como “Propaganda Eleitoral”, “Prestação de Contas de Campanha” e “Registro de Candidaturas”, podem indicar áreas do direito eleitoral nas quais a lei é mais clara e/ou específica, podendo limitar a discricionariedade do juiz ou desembargador, uma vez que a lei fornece orientações mais objetivas sobre como decidir em casos relacionados a esses tópicos.

Diferentemente do exposto, tópicos com menor coerência, como “Pedidos de Liminar”, “Prazos e Multas” e “Recursos e Embargos”, indicam as áreas do direito eleitoral consideradas menos objetivas e sujeitas a uma maior flexibilidade de interpretação como, por exemplo, a estipulação de prazos no processo, o valor da multa aplicada ou a análise de recursos e liminares baseadas nas provas apresentadas, dando aos julgadores uma maior discricionariedade na elaboração das decisões.

É importante também observar que a coerência, conforme exposto, garante que casos semelhantes sejam decididos de maneira igualmente semelhante, promovendo a isonomia e a eficiência da aplicação da lei. Logo, nos tópicos mais coerentes, são esperadas decisões menos divergentes e o oposto é esperado nos tópicos com menor coerência.

Em síntese, a análise de modelagem de tópicos foi dividida em três principais critérios: análise de frequência de palavras por tópicos, análise de distribuição de tópicos nos Diários de Justiça Eletrônicos (DJE) e análise de coerência. Cada um desses critérios possibilitou a identificação de diversas evidências relacionadas ao modo como o órgão elabora suas decisões.

Com base no primeiro critério representado pela análise de frequência de palavras por tópicos foi possível identificar a frequência da utilização dos principais tópicos abordados nas decisões judiciais. Isso permite uma visão geral das principais questões analisadas pelo TRE-RJ. Utilizando o segundo critério constituído pela análise de distribuição de tópicos nos DJE foi possível observar como esses tópicos são distribuídos ao longo do tempo nos Diários de Justiça Eletrônicos. Finalmente, como terceiro critério, a análise de coerência revelou o grau de semelhança que cada decisão apresenta dentro de seu próprio tópico, permitindo visualizar como as decisões são formuladas e qual o grau de semelhança existente nos argumentos utilizados para justificá-las.

Com base nessas análises, foi possível estabelecer uma correlação entre a distribuição por DJE e a frequência por tópicos, evidenciando como as pautas mais julgadas pelo TRE-RJ são as pautas mais eficientes para emitir decisões, dado o seu reduzido número de repetição de palavras e baixa variedade. Além disso, a análise de coerência



possibilitou um melhor entendimento sobre as semelhanças subjacentes às decisões tomadas pelo TRE-RJ.

Conclusão

Analisando as decisões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, nota-se seu caráter protocolar e garantidor da legalidade eleitoral, que, influenciado por discussões contínuas sobre corrupção e responsabilidade política, demonstra uma consistência em suas decisões, seguindo critérios objetivos e a legalidade, mesmo diante de pressões políticas e econômicas.

O Rio de Janeiro tem enfrentado uma série de crises políticas, evidenciadas por casos de corrupção, violência e instabilidade institucional como, por exemplo, a prisão de três ex-governadores entre 2011 e 2022; a cassação do mandato do Governador Wilson Witzel em 2021; e o assassinato de mais de 30 pessoas envolvidas na política fluminense de 2016 a 2021, conforme aponta estudo do Grupo de Investigação Eleitoral da Escola de Ciência Política da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). No entanto, apesar desses desafios, o cenário político eleitoral do Rio de Janeiro, conforme evidenciado por este estudo, parece ser minimamente influenciado pelos valores dos magistrados eleitorais.

Além disso, conforme mencionado por Taylor (2007, p. 20, [p. 248]), que afirma que o Judiciário possui um “considerável poder político como depositário da fé pública”, o TRE-RJ, apesar de ser observado pelos políticos, parece não exercer uma forte influência a partir de suas decisões judiciais. Essas decisões, embora possam servir como um guia estratégico para os políticos, parecem ter um impacto mínimo na interpretação e aplicação do direito e da atividade político/eletoral no estado do Rio de Janeiro, sugerindo que, embora o Poder Judiciário seja cada vez mais observado pelos políticos, o TRE-RJ mantém uma postura de cautela e reserva em suas ações e decisões.

Referências

BARBOSA, Estefânia; KOZICKY, Katya. Judicialização da política e controle judicial de políticas públicas. Revista Direito GV, São Paulo, vol. 8, p.59-86, jan.-jun. 2012.

BENOIT et al (2023). `quanteda.textstats`: Textual Statistics for the Quantitative Analysis of Textual Data. R package 0.96.3, <https://cran.r-project.org/web/packages/quanteda.textstats/>

BENOIT et al (2023). `quanteda`: Quantitative Analysis of Textual Data. R package 3.3.1, <https://cran.r-project.org/web/packages/quanteda/>

BENOIT, K; MUHR, D; WATANABE, K (2022). `stopwords`: Multilingual Stopword Lists. R package 2.3, <https://cran.r-project.org/web/packages/stopwords/>

BENOIT, K; OBENG, A (2023). `readtext`: Import and Handling for Plain and Formatted Text Files. R package version 0.90, <https://CRAN.R-project.org/package=readtext>



- CARVALHO, João. Discricionariedade judicial: uma abordagem à luz das teorias de Herbert Hart e Ronald Dworkin. 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/49746/discricionariedade-judicial-uma-abordagem-a-luz-das-teorias-de-herbert-hart-e-ronald-dworkin>. Acesso em: 10 de outubro de 2023.
- CHANG, Winston (2023). webshot: Take Screenshots of Web Pages. R package 0.5.5, <https://cran.r-project.org/web/packages/webshot/>
- FACHINI, Tiago. Recurso especial no Novo CPC: requisitos, hipóteses e prazos. 2020.. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/recurso-especial-no-novo-cpc-requisitos-hipoteses-e-prazos/932410703>>. Acesso em: 15 de setembro de 2023.
- FEINERER, I; HORNIK, K (2023). tm: Text Mining Package. R package version 0.7-11, <https://cran.r-project.org/web/packages/tm/>
- FRIEDMAN, Doug (2022). topicdoc: Topic-Specific Diagnostics for LDA and CTM Topic Models. R package 0.1.1, <https://cran.r-project.org/web/packages/topicdoc/>
- GOHEL, D; SKINTZOS, P (2023). flextable: Functions for Tabular Reporting. R package version 0.9.2, <https://cran.r-project.org/web/packages/flextable/>
- GRÜN, B; HORNIK, K (2024). topicmodels: Topic Models. R package 0.2-16, <https://cran.r-project.org/web/packages/topicmodels/>
- MARCHETTI, Vitor; CORTEZ, Rafael. A judicialização da competição política: o TSE e as coligações eleitorais. OPINIÃO PÚBLICA, Campinas, vol. 15, nº 2, p.422-450, nov. 2009.
- MIMNO, David et al. Optimizing Semantic Coherence in Topic Models. Conference on Empirical Methods in Natural Language Processing, Edimburgo, p.262–272, 2011.
- OOMS, J (2024). magick: Advanced Graphics and Image-Processing in R. R package 3.8.3, <https://cran.r-project.org/web/packages/magick/>
- R Core Team (2024). R: A language and environment for statistical computing. R Foundation for Statistical Computing, Vienna, Austria. <https://www.r-project.org/>
- SIEVERT, C; SHIRLEY, K (2015). LDAvis: Interactive Visualization of Topic Models. R package version 0.3.2, <https://CRAN.R-project.org/package=LDAvis>
- SILGE, Julia. Term Frequency and tf-idf Using Tidy Data Principles. 2016. Disponível em: <<https://juliasilge.com/blog/term-frequency-tf-idf/>>. Acesso em: 5 de outubro de 2023.
- SILGE, J; ROBINSON, D (2023). tidytext: Text Mining using 'dplyr', 'ggplot2', and Other Tidy Tools. R package version 0.4.1, <https://cran.r-project.org/web/packages/tidytext/>
- SJOBERG, D (2020). ggbumper: Bump Chart and Sigmoid Curves_. R package version 0.1.0, <https://CRAN.R-project.org/package=ggbumper>
- SLOWIKOWSKI, K (2024). ggrepel: Automatically Position Non-Overlapping Text Labels with 'ggplot2'. R package version 0.9.5, <https://CRAN.R-project.org/package=ggrepel>
- TAVARES, Raíssa. Coerência: uma percepção teórico-prática jurídica. 2019. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/coerencia-uma-percepcao-teorico-pratica-juridica/795031877>>. Acesso em: 10 de outubro de 2023.
- TAYLOR, Matthew. O Judiciário e as Políticas Públicas no Brasil. Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 50, no 2, 2007, pp. 229 a 257.
- WICKHAM et al (2023). dplyr: A Grammar of Data Manipulation. R package 1.1.2, <https://cran.r-project.org/web/packages/dplyr/>
- WICKHAM, H (2022). stringr: Simple, Consistent Wrappers for Common String Operations. R package version 1.5.0, <https://cran.r-project.org/web/packages/stringr/>
- WICKHAM, H (2023). waldo: Find Differences Between R Objects. R package version 0.5.1, <https://cran.r-project.org/web/packages/waldo/>
- WICKHAM, H; VAUGHAN, D; GIRLICH, M (2023). tidyr: Tidy Messy Data. R package 1.3.0, <https://cran.r-project.org/web/packages/tidyr/>
- WICKHAM, H (2023). tidyverse: Easily Install and Load the 'Tidyverse'. R package 2.0.0, <https://cran.r-project.org/web/packages/tidyverse/>
- WICKHAM et al. (2024). ggplot2: Create Elegant Data Visualisations Using the Grammar of Graphics. R package 3.5.0, <https://cran.r-project.org/web/packages/ggplot2/>



XIAO, N (2024). ggsci: Scientific Journal and Sci-Fi Themed Color Palettes for 'ggplot2'. R package version 3.0.3, <https://CRAN.R-project.org/package=ggsci>

Anexo

Os códigos utilizados no processo de análise, assim como as imagens anexadas a este artigo, encontram-se disponíveis em:

https://github.com/Willians-Fernandes/VIIISER_decisooes_TRE-RJ